



MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1055 de 18 de abril de 2023.

**LICITAÇÕES**

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**

O Município de Lajinha/MG, Torna público, que realizara Processo administrativo GPI nº 1165/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2023, aquisição de óleo lubrificantes. Mediante condições estabelecidas no Edital e seus anexos, na Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8666/93 e suas respectivas alterações. **Início do acolhimento de propostas:** às 08h00min, do dia 20/04/2023, **até** às 07h59min do dia 03/05/2023, **data e a hora da disputa:** às 08h30min do dia 03/05/2023. Local da plataforma site <https://comprasbr.com.br/>, os interessados, poderão adquirir o edital e anexos, através do site [www.lajinha.mg.gov.br](http://www.lajinha.mg.gov.br) e no site do COMPRAS BR <https://comprasbr.com.br/>. Demais informações no endereço eletrônico acima, no horário de 13h00min às 17h00min nos dias úteis ou pelo Telefone (33) 3344-2006, em 18/04/2023.

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**

O Município de Lajinha/MG, Torna público, que realizara Processo administrativo GPI nº 1424/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023, SRP nº 010/2023 aquisição de pneu e câmara de ar. Mediante condições estabelecidas no Edital e seus anexos, na Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8666/93 e suas respectivas alterações. **Início do acolhimento de propostas:** às 08h00min, do dia 20/04/2023, **até** às 12h59min do dia 03/05/2023, **data e a hora da disputa:** às 13h30min do dia 03/05/2023. Local da plataforma site <https://comprasbr.com.br/>, os interessados, poderão adquirir o edital e anexos, através do site [www.lajinha.mg.gov.br](http://www.lajinha.mg.gov.br) e no site do COMPRAS BR <https://comprasbr.com.br/>. Demais informações no endereço eletrônico acima, no horário de 13h00min às 17h00min nos dias úteis ou pelo Telefone (33) 3344-2006, em 18/04/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
*Administração: 2017-2020*

**II CHAMADA**

**EDITAL EXTRAORDINÁRIO Nº 004/2023**

**REMOÇÃO PARA LOCALIZAÇÃO 2023**

**EM FUNÇÃO DAS ESCOLAS ABSORVIDAS E/OU COMPARTILHADAS PELO PROJETO MÃOS DADAS**  
Fixa, data e estabelece os procedimentos para possíveis Remoções para Localização em 2023, destinado aos ocupantes do Cargo de Professor I e Servente Escolar das Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Lajinha/MG.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, Sr. Luiz Carlos Pereira, Portaria 013/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, como os contidos no Art. 80 da Lei Orgânica Municipal, Art. 34, 43 e 51 da Lei nº 1.565/18, tendo em vista o disposto no Art. 63 a 67 da Lei 1.580/18, torna público a **II Chamada** para o **Concurso Extraordinário de Remoção para Localização para o ano 2023, em função à demanda do Projeto Mãos Dadas, e, conseqüentemente às demais Unidades que assim surgirem com necessidade de remoção em função do Projeto**, expondo o Quadro de Vagas aos servidores efetivos da Área da Educação, interessados a fazer movimentação para as Unidades de Ensino absorvidas e/ou compartilhadas pelo Projeto Mãos Dadas e para as demais, em função desse mesmo projeto. Para tanto, COMUNICA que estarão reabertas, no período de **18/04 à 20/04/2023**, as inscrições **II CHAMADA 04/2023** para o Concurso de Remoção para Localização em 2023, destinado aos ocupantes do Cargo de Professor I e Servente Escolar, do Quadro da Secretaria Municipal de Educação, Lajinha/MG, previsto e disposto no art. 63 a 67 da Lei 1.580/18.

**1. DO CONCURSO**

**1.1** Poderão participar do Concurso de Remoção para Localização em 2023 e/ou II Chamada 04/2023, os ocupantes do Cargo de Professor I e Servente Escolar, do Quadro da Secretaria Municipal de Educação, Lajinha/MG, localizados/lotados nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal.

**1.2** No ato da inscrição, os servidores deverão informar 03(três) Unidades Escolares, registrando-as em ordem de preferência.

**1.3** A classificação será de acordo com o tempo de serviço, conforme o critério abaixo redigido:

**Critério Único**-Tempo de efetivo exercício no Magistério Público Municipal, no cargo e na função;

**1.3.1** No cômputo do tempo de serviço não será permitida a contagem de tempo paralelo e licença para tratar de interesse particular;

**1.3.2** Em caso de empate na soma total de dias, terá preferência o Servidor:

a) Maior idade;

b) Maior proximidade do local da localização pretendida;

**1.4** A classificação ocorrerá em âmbito municipal e a partir do maior número de dias do servidor.

**1.5** O tempo de serviço, para fins do Concurso de Remoção para Localização que trata este Edital, será expresso em dias, contados até **31 de dezembro de 2022**.

**1.6** Será publicada no Diário Oficial do Município de Lajinha - MG, a relação dos candidatos e os resultados deferidos pela Secretaria Municipal de Educação do concurso de que trata este Edital.

**1.7** O candidato deverá transferir-se pela **Remoção de Localização 2023 e/ou II Chamada 04/2023** para a Unidade



**MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1055 de 18 de abril de 2023.

Escolar em que obtiver movimentação, a partir da autorização da SME.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** O período de inscrição será do **dia 18 /04 à 20/04/2023**, de 8h às 11h e 13h às 16h na própria Unidade de Ensino em exercício.

**2.2** O Requerimento de Remoção deverá ser preenchido de acordo com a documentação e as informações dos servidores.

**2.3** Para a contagem da frequência, serão consideradas como exercício as atividades no cargo efetivo, descontando-se os períodos de afastamento por licença sem vencimento e faltas injustificadas.

**2.4** Não será permitida a inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, a inscrição por procuração.

**2.5** O Servidor que for removido para localização através deste concurso, só poderá reivindicar nova remoção para localização de acordo com o Art.63 § 1º Inciso II da Lei 1.580/18.

**2.6** O candidato terá direito à cópia do Requerimento de Remoção, após a verificação das informações e respectiva assinatura.

**2.7** O candidato que, sob quaisquer hipóteses, não atender às normas deste edital estará, automaticamente, eliminado do Concurso de Remoção Extraordinário Nº 03/2023 e também II Chamada 04/2023

**Luiz Carlos Pereira** -SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**ANEXO I**

<b>REQUERIMENTO DE REMOÇÃO PARA LOCALIZAÇÃO</b>	
EM FUNÇÃO DAS ESCOLAS ABSORVIDAS E/OU COMPARTILHADAS PELO	
<b>PROJETO MÃOS DADAS</b>	
<b>ANO 2023</b>	
<b>TERMO DE OPÇÃO</b>	
01-NOME CIVIL:	
02-CPF	03- CARGO EFETIVO

		( ) PROFESSOR I ( ) SERVENTE ESCOLAR	
04- TEL (      )		05- DATA	
06- ENDEREÇO RESIDENCIAL RUA, AVENIDA			
07-Nº	08-CIDADE	09-BAIRRO	10-UF
11-UNIDADE DE LOCALIZAÇÃO			
12-UNIDADE DE EXERCÍCIO EM 2022			
13- REMOÇÃO PARA LOCALIZAÇÃO			
1ª _____			
2ª _____			



**MUNICÍPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1055 de 18 de abril de 2023.

3ª \_\_\_\_\_

DIRETOR DA UNIDADE ESCOLAR DO EXERCÍCIO  
2022

**SERVENTE ESCOLAR**

ESCOLA	VAGAS
E. M. VEREADOR JOSÉ GOMES MARTINS	03
E. M. PAULO CEZAR HASTENREITER PORTES	01
E. M. BEM- ME- QUER	01
CRECHE MARIA ANÍSIA HERMISDORFF	07
E.M. HERCULANO OSÓRIO KER (2º END.)	06
E.M. CAPITÃO NESTOR VIEIRA	10
E.M. COMENDADOR LEITE (2º END.)	04
E.M. ANTÔNIO SATHLER	08

**ANEXO II  
QUADRO DE VAGAS PARA CONCURSO DE  
REMOÇÃO/2023**

**PROFESSOR I**

ESCOLA	VAGAS
E. M. VEREADOR JOSÉ GOMES MARTINS	01
E. M. JOSÉ HUBNER DE MIRANDA	01
E. M. HERCULANO OSÓRIO KER (SEDE)	02
E. M. BRENDA GUIMARÃES DE PAULA	02
E. M. GUANAIR CARDOSO	02
E.M. CAPITÃO NESTOR VIEIRA	16
E.M. COMENDADOR LEITE (2º END.)	05
E.M. ANTÔNIO SATHLER	06
E.M. HERCULANO OSÓRIO KER (2º END.)	10